



ATA DE JULGAMENTO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIOS

Aos 19 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, a agente de contratação de designada por força do Portaria n. 114/2021, analisou os orçamentos e a declaração de pesquisa de preços relativos à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) ADITIVADA PARA TAPA BURACOS EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO**, conforma consta nos autos e, inclusive, na declaração de pesquisa de preços, o menor valor foi apresentado pela empresa: **H-INFINITY TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA** inscrita no CNPJ: 32.565.050/0001-02

EMPRESAS	Valor Unitário	Valor Global R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) ADITIVADA PARA TAPA BURACOS EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO	R\$ 692,00	R\$ 41.520,00

Foi realizada consulta junto ao Sicap-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para verificação dos preços utilizados em mercado, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível, constatando os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	ORÇAMENTOS			
				CONTRATO 017/2022 PARANÁ	ATA DE REGISTRO 004/2023 PP 002/2023 NOVA OLINA TO	LUSA COMERÇO MERCANTIL	H - INFINITY
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) ADITIVADA PARA TAPA BURACOS EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO	TN	60	790,00	785,00	710,00	692,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



Após verificar os elementos de preços constatou-se que a proposta acima representa maior economia ao cofre municipal, além de atender as especificações do objeto proposto. Ademais, o valor total está amparado pelo limite estabelecido no art. 75, II da lei n. 14.133/2021. **"Art. 75 – É dispensável a licitação: (...) II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.200,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."**

Outrossim, conforme o processo já ter sido encaminhado com a documentação da empresa que apresentou menor preço, inclusive atinente à regularidade fiscal, fica observado o cumprimento da exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2021. Isto posto, entende, que a contratação preconizada pode ser celebrada na forma de contratação direta pelo instituto da Dispensa de Licitação com respaldo no dispositivo legal acima epigrafado, todavia, solicita manifestação da assessoria jurídica.

Cleoneu Castro

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº114/2021

[Signature]
Membro

Membro

Membro